

LEI Nº 2088 DE 06 DE MAIO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
ANTÔNIA VIDAL GOMES, A ARTÉRIA
QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

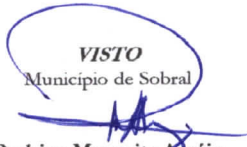
Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Antônia Vidal Gomes, a artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), uma das principais vias de acesso a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento, no Distrito de Bilheira, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR**, em 06 de maio de 2021.



IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2088 DE 06 DE MAIO DE 2021



Datum: Sigas 2000 UTM 24 Sul Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator Escala: 1:2700	
LOCALIZAÇÃO DA RUA ANTÔNIA VIDAL GOMES NO DISTRITO DE BILHIERA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PMS SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUA	
Resp. Técnico: MANOEL GUEDES	Observações:
 PREFEITURA DE SOBRAL	
Fonte: SEMUA	
— RUA ANTÔNIA VIDAL GOMES	

[Handwritten signature]

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2053/2021

Ref. **Projeto de Lei nº 043/2021**

Autoria: **Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT).**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua Antônia Vidal Gomes, a artéria que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
06 de maio de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301